



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.213	027	

LEI MUNICIPAL Nº 5.213

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 10, DO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 10 do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.395, de 16 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 – Na aquisição da nua-propriedade, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/13
 Autor: Prefeito Municipal
 acb/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1302
 DE 07 / 04 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5213	028	lamin

LEI MUNICIPAL Nº 5.213

EMENTA: ALTERAA REDAÇÃO DO § 10, DO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 10 do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.395, de 16 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 – Na aquisição da nua-propriedade, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1302 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE ABRIL DE 2016